



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO ESTADO DE SÃO PAULO

Of. n.º 755/25

Monteiro Lobato, 10 de novembro de 2025



Senhora Presidente,

Em atenção aos termos do **Requerimento n.º 118/25**, de autoria de Vossa Excelência, informo que a jornada dos servidores comissionados é a prevista na Lei n.º 1.970/24, observando, no entanto, que todos os comissionados estão à disposição da Administração Municipal durante a semana toda (inclusive sábados, domingos e feriados, independentemente do horário), uma vez que havendo interesse público e coletivo os comissionados são contactados pelo Chefe do Executivo Municipal por ligação telefônica, mensagem WhatsApp ou correio eletrônico. Lembrando que são admitidos e demitidos a qualquer momento, por se tratar de cargo de confiança do Prefeito Municipal. Aplica-se aos comissionados a regra do art. 62, inciso II da CLT.

A comprovação do cumprimento da jornada normal e a realizada fora do dia e horário de expediente (não havendo pagamento de horas extraordinárias quando realizada), é feita pelo Chefe do Executivo e Secretarias Municipais, que acompanham diuturnamente os serviços realizados, e que caso não estejam a contento os comissionados podem ser exonerados a qualquer tempo.



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO ESTADO DE SÃO PAULO

Os comissionados, assim como os secretários municipais, estão dispensados de assinalar o ponto. A previsão está prevista na Lei n.º 1.970/24, artigo 47, parágrafo 2.º

O controle da assiduidade é feito pelo Chefe do Executivo Municipal e Secretarias, visto ser cargos de confiança, podendo demitir a qualquer momento os servidores que sejam desidiosos e não cumpram as suas atribuições. Atualmente, todos os comissionados estão trabalhando em prol do Município e dos munícipes, exercendo suas atribuições para o bem comum.

Sem mais para o momento, subscrevo-me, aproveitando para renovar os protestos de consideração e estima.

Atenciosamente,



EDMAR JOSÉ DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Exma. Sra.

Ver.^a Sabrina Aparecida Medeiros

DD. Presidente da Câmara Municipal de
Monteiro Lobato, SP